CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 04/2017

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS, ao Senhor Prefeito, que envie ao Legislativo municipal o Projeto de Lei de **estruturação e criação do cargo de Guarda Municipal de Lindóia**, bem como a elaboração de seu **estatuto.**

JUSTIFICATIVA

Sabedores da importância da Guarda, visa a presente proposição solicitar a adequação de nossa Legislação, frente às novas atribuições da Guarda Municipal, a fim de atender a Lei Federal n°. 13.022 de 8 de Agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

Por força da referida Lei Federal os integrantes da Guarda, em nível nacional, deixam de exercer apenas a função de vigilância patrimonial, passando a exercer a função de proteção preventiva, utilizando do poder de polícia municipal.

A adequação e padronização das corporações já estão sendo realizadas em diversas cidades que dispõem de Guarda Municipal a fim de garantir maior segurança da população, bem como regulamentar a questão sobre a utilização de armamento, fato este que gera discussão entre os munícipes.

Há de se frisar que a criminalidade vem aumentando no cotidiano e necessita repreensão que levem a inibir as ações criminosas, é importante que o referido Projeto de Lei seja encaminhado para essa colenda Casa de Leis para a sua mais breve analise e aprovação.

Diante disso, tendo em vista que se trata de medida de extrema necessidade, solicitamos o atendimento da presente.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 07 / 02 / 2017
Protocolo nº 007/2017
SECRETARIA

Bruno Fischer Tardelli
Vereador TARDELINHO
1º Secretário

Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Presidente da Câmara

Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador